



Decreto Nº 108 - de 03 de Abril 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.500,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	75.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.32	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	16.000,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.32	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	----- R\$	3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 97.500,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.30 Manutenção Do Desporto Amador ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 98.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00

Total Geral ----- R\$ 100.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 01 - Gabinete E Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.33 Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.33 Desenvolvimento Das Atividades Da Administração ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

2.03.00.04.122.003.1.0002 - 4.4.90.51 Aquis. De Terreno E Construção De Prédios Públicos ----- R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.012.1.0010 - 4.4.90.51 Reforma E Modernização Do Estádio Municipal ----- R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 28.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.15.451.010.1.0012 - 4.4.90.51 Construção E Reforma De Parques, Praças E Jardins ----- R\$ 39.500,00

2.04.00.20.606.013.1.0021 - 4.4.90.61 Construir, Ampliar E Reformar Parque De Exposições ----- R\$ 9.500,00

2.04.00.26.782.017.1.0025 - 4.4.90.51 Programa De Mata Burros E Bueiras ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 69.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 69.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 04 - Bloco Assistência Farmacêutica



Decreto Nº 108 - de 03 de Abril 2014

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.30	Atendimento Em Farmácia Básica	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	2.000,00
Total Geral		----- R\$	100.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 03 de Abril de 2014

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 03 / 04 / 14 a 03 / 05 / 14**
Havel
ASSINATURA DO SERVIDOR